**Decreto nº 55/2019, de 03 de junho de 2019.**

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 2º do artigo 10º da Lei 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018;
3. A Lei Municipal 2173/2019, de 03 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
|  Função:  | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção:  | 451 - Infraestrutura |  |
| Programa:  | 17 – Urbanismo  |  |
| Ação:  | 1.5 – Pavimentação de Ruas e Passeios |  |
| Despesa 147:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios | R$ 60.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
|  Função:  | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção:  | 451 - Infraestrutura |  |
| Programa:  | 17 – Urbanismo  |  |
| Ação:  | 2.85 – Manutenção Departamento de Urbanismo |  |
| Despesa 288:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios | R$ 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos |  |
| Função:  | 26 – Transporte |  |
| Subfunção:  | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa:  | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação:  | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 152:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e...Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00  | R$ 30.000,00 |
| Despesa 153:  | 3.3.71.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00  | R$ 10.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Despesa 187:  | 3.3.72.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios PúblicosFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00  | R$ 10.000,00 |
| TOTAL  |  | R$ 60.000,00 |

Art. 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2004 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
|  Função:  | 20 – Agricultura |  |
| Subfunção:  | 606 – Extensão Rural |  |
| Programa:  | 16 – Promoção Extensão Rural |  |
| Ação:  | 2.21 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural |  |
| Despesa 76:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios | R$ 20.000,00 |

Art. 4º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
|  Função:  | 15 – Urbanismo |  |
| Subfunção:  | 451 - Infraestrutura |  |
| Programa:  | 17 – Urbanismo  |  |
| Ação:  | 2.85 – Manutenção Departamento de Urbanismo |  |
| Despesa 151:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios | R$ 20.000,00 |

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 03 de junho de 2019.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 03 de junho de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**